

STJ não é mais competente para julgar MS contra presidente do BC

24/08/2023

A partir da **Lei Complementar 179/2021**, que estabeleceu a autonomia do Banco Central, o cargo de presidente da autarquia deixou de receber tratamento equivalente ao de ministro de Estado. Assim, o Superior Tribunal de Justiça não tem mais competência para julgar Mandados de Segurança contra atos e decisões de tal autoridade.

Leonardo Sá/Agência Senado



Sede do BC em Brasília Leonardo Sá/Agência Senado

Com esse entendimento, a 1ª Seção do STJ não analisou o mérito de um MS impetrado por uma sociedade empresária contra um ato do presidente do BC, Roberto Campos Neto, e determinou o envio dos autos à Justiça Federal do Distrito Federal.

A ministra Regina Helena Costa, relatora do caso, lembrou que o STJ tem competência para processar e julgar os MSs contra atos de ministros de Estado. Conforme a Constituição, cabe à lei definir quais autoridades do Executivo têm qualificação de ministro.

O cargo de presidente do BC tinha status equivalente ao de ministro de Estado pelas regras da **Lei 11.036/2004**. Mas, de acordo com a magistrada, tal previsão foi revogada tacitamente pela LC 179/2021. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-24/stj-nao-competente-julgar-ms-presidente-bc/>